CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 24/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder licença, por tempo indeterminado, ao snr. JACOB OVIDIO DE PAULI, terceiro suplente de vereador pela União Democrática Nacional.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 12 de dezembro de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE.